



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 6/2020-PPC

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Demolição de Edifícios nas Freguesias do Monte, Murtosa e Torreira e Reparação de Ciclovias na Torreira.

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal da Murtosa, situada em Praça do Município, Nº 1, 3810 - 101 Murtosa, com os números de telefone 234830100 e de fax 234867636 e com o endereço electrónico geral@cm-murtosa.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente.

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

4 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

1ª Subcategoria da 5ª Categoria da classe correspondente ao valor global dos trabalhos a realizar

4ª Subcategoria da 1ª Categoria da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados nos artigos 2.5.1.1 do Cap. 2, no artigo 3.3.1.1 do Cap. 3, nos artigos 5.5.1.1 e 5.5.2.1 do Cap.5 do mapa de medições

5ª Subcategoria da 1ª Categoria da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados nos artigos 2.5.1.2 do Cap. 2, no artigo 3.3.1.2 do Cap. 3, nos artigos 5.5.1.2 e 5.5.2.2 do Cap.5 e no artigo 10.2.2 do Cap.10 do mapa de medições

1ª Subcategoria da 2ª Categoria da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados no artigo 10.1.2 do Cap.10 do mapa de medições

11ª Subcategoria da 2ª Categoria da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados nos artigos 10.3.1 e 10.3.2 do Cap. 10 do mapa de medições

5 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

7 - Preço Base

O preço base fixado será de 148.644,20 euros.

8 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - sorteio, a realizar em sessão pública e para a qual os concorrentes serão convocados.

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante;

- Plano de Trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro;
- proposta;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução.

11 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas;
- Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Permanente;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

15 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2020-06-25, até as 19 horas.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

19 - Prestação da caução

É exigida a prestação de caução. O valor da caução é de 5 % do preço contratual.

20 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.